



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

- Estado do Paraná

COMUNICADO INTERNO 001

De: LUIZ FERNANDO I. CAVICHIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Para: Getulio Cardoso dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar processo de Licitação modalidade **Carta Convite**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em suporte técnico na área Orçamentária, Recursos Humanos e realização de audiências públicas; no valor máximo de até R\$- 1.129,00 (um mil e cento e vinte e nove reais) mensais, pelo prazo de 10(dez) meses, ou seja, de março de 2016 a dezembro de 2016.

Esperança Nova/PR, 23 de fevereiro
de 2016.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO I. CAVICHIOLI
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

- Estado do Paraná

COMUNICADO INTERNO 002

De: GETULIO CARDOSO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Para: LUIZ FERNANDO I. CAVICHIOLI - Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Esperança Nova-PR, 24 de fevereiro de 2016.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Visando a necessidade de oferecer ao Legislativo Municipal um bom desempenho em suas atividades, evitando desta forma, problemas futuros, principalmente junto às prestações de contas;

Considerando, que é preciso adequar as normas técnicas na área Orçamentária, contábil, Recursos Humanos, prestação de contas SIMAM, SIMAP e realização de audiências públicas.

AUTORIZO, com fundamento nos preceitos da Lei 8.666/93, a abertura de Processo de Licitação, na modalidade CARTA CONVITE, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços no suporte técnico na área Orçamentária, Recursos Humanos e realização de audiências públicas; no valor máximo de até R\$- 1.129,00 (um mil e cento e vinte e nove reais) mensais, pelo prazo de 10(dez) meses, ou seja, de março de 2016 a dezembro de 2016.

Por oportuno, em atenção ao Art. 38 da Lei 8.666/93; solicito o encaminhamento do referido processo ao advogado desta Casa de Leis, para fins de apreciação e análise do referido processo, emitindo parecer sobre os procedimentos adotados, e que seja também encaminhado ao setor de contabilidade para confirmação e indicação de recursos financeiros e orçamentários para o certame.

Atenciosamente,

GETULIO CARDOSO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Fls.
N.º



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

-

Estado do Paraná

COMUNICADO INTERNO 003

De: Luiz Fernando I. Cavichioli
Presidente da Comissão de Licitação

Para: Andrea Mardegan Santana
Departamento de Contabilidade

Esperança Nova/PR, 25 de fevereiro de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria informação **sobre os recursos financeiros e condição de pagamento** para o presente processo licitatório na modalidade carta convite que visa a contratação de uma empresa para prestação de serviços no suporte técnico na área Orçamentária, Recursos Humanos e realização de audiências públicas.

Valor Aproximado total: **R\$ 11.129,00 (onze mil cento e vinte e nove reais)** .

Atenciosamente,

Luiz Fernando I. Cavichioli
Presidente Comissão de Licitação

Fls.
N.º



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

-

Estado do Paraná

COMUNICADO INTERNO 004

Processo Licitatório 001/2016
Carta Convite 01/2016

PARECER CONTABIL

Senhor Presidente,

Pelo presente venho informar que as dotações orçamentárias para fazer pagamento face ao ônus decorrente da contratação de empresa especializada na prestação de serviços no suporte técnico na área Orçamentária, Recursos Humanos e realização de audiências públicas; durante o exercício de 2016, no valor de até R\$-11.129,00 (onze mil cento e vinte e nove reais), são:

Órgão	01	Poder Legislativo
Unidade Orçamentária	01.01	Câmara Municipal
Atividade	0103110002.001000	Manutenção do Poder Legislativo
Elemento da Despesa	3.3.90.35.00.00	Serviços de consultoria
Fonte	2001	Recursos Ordinários Livres-Ex. corrente

Esperança Nova, 25 de fevereiro de 2016.


Andrea Mardegan Santana
Técnico contábil

Fls.
N.º



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

- Estado do Paraná

COMUNICADO INTERNO 005

De: Luiz Fernando I. Cavichioli- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Para: João Eduardo Caliani
Advogado**

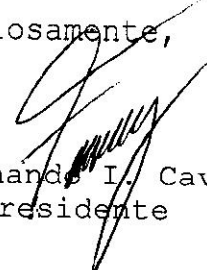
Processo de Licitação - Modalidade CARTA CONVITE nº 001/2016.

Esperança Nova-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Senhor Advogado,

Pelo presente, a comissão permanente de licitação, através de seu presidente, solicita a Vossa Senhoria o devido parecer jurídico sobre o processo de Licitação, modalidade CARTA CONVITE 001/2016, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em suporte técnico na área orçamentária, recursos humanos e realização de audiências públicas para o período de março a dezembro de 2016, com o montante de até R\$-11.129,00 (onze mil cento e vinte e nove reais) no período.

Atenciosamente,


Luiz Fernando I. Cavichioli
Presidente

Fls.
N.º



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

- Estado do Paraná

COMUNICADO INTERNO 006

De: JOÃO EDUARDO CALIANI

Advogado da Câmara Municipal de Esperança Nova-PR.

Para: Luiz Fernando I. Cavichioli - Presidente da Comissão Permanente.

Assunto: este procedimento licitatório tem por objeto contratação de empresa especializada em consultoria e suporte técnico na área Orçamentária, contábil, Recursos Humanos, prestação de contas SIMAM, SIMAP e realização de audiências públicas.

Esperança Nova-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Ilustríssimo Senhor Presidente

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria **Parecer Jurídico**, sobre Processo de Licitação, na modalidade CARTA CONVITE 001/2016, ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TEM POR OBJETO contratação de empresa especializada em consultoria e suporte técnico na área Orçamentária, contábil, Recursos Humanos, prestação de contas SIMAM, SIMAP e realização de audiências públicas.

Atenciosamente,

JOÃO EDUARDO CALIANI
ADVOGADO OAB/PR N° 25.114

Fls.
N.º



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

- Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO - EDITAL 001/2016 - CARTA CONVITE

PROCESSO LICITATORIO 001/2016 - CARTA CONVITE 001/2016

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços em suporte técnico na área Orçamentária, Recursos Humanos e realização de audiências públicas; no valor máximo de até R\$- 1.129,00 (um mil e cento e vinte e nove reais) mensais, pelo prazo de 10(dez) meses, ou seja, de março de 2016 a dezembro de 2016.

A licitação em análise é aquela referente ao procedimento **Carta Convite nº 001/2016**.

Trata-se de licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, realizada pela Câmara Municipal de Esperança Nova, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na prestação de serviços em suporte técnico na área Orçamentária, Recursos Humanos e realização de audiências públicas; no valor máximo de até R\$- 1.129,00 (um mil e cento e vinte e nove reais) mensais, pelo prazo de 10(dez) meses, ou seja, de março de 2016 a dezembro de 2016.

O presente processo licitatório encontra-se devidamente instruído com cópia da Portaria nº 01/2016, que dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Esperança Nova para o exercício de 2016.

O Presidente do Legislativo emitiu **AUTORIZAÇÃO** para que o Presidente da Comissão Permanente de Licitação providenciasse a abertura do procedimento, contudo,

AVENIDA JUVENAL SILVA BRAGA, 401, CENTRO - FONE/FAX (44) 640-1170
CEP 87.545-000 E-MAIL cm.espnova@irapida.com.br



no valor máximo de R\$-11.129,00 (ONZE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS).

Apresentou-se Comunicado Interno pelo Técnico Contábil da Câmara apontando DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS suficientes para a respectiva contratação.

No que tange à escolha da modalidade licitatória, também não há qualquer irregularidade. A Lei 8.666/93 - Lei de Licitações - traz um rol de cinco modalidades licitatórias distintas, cabendo ao Administrador Público, escolher a mais adequada para o fim almejado.

Tratando-se de aquisição de bens e serviços, a Lei de Licitações contempla três modalidades licitatórias: Concorrência, Tomada de Preços e Convite.

Todas adotando o critério quantitativo como forma de definição para a escolha. Tem-se, então, por força do disposto no art. 23, da Lei 8.666/93, que para a aquisição de bens e serviços diversos dos de engenharia, o Administrador Público poderá adotar a modalidade convite se o valor a ser licitado não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Limitando-se ao importe de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) o Administrador poderá se valer da modalidade *Tomada de Preços*. Adotará a *Concorrência*, obrigatoriamente se o valor total a ser licitado ultrapassar o importe de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e, facultativamente, tratando-se de licitações de valor menor, ainda que admissíveis às modalidades licitatórias anteriores.

No caso vertente, o valor máximo autorizado pelo Sr. Presidente em R\$ R\$-11.129,00 (ONZE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS)., pelo período de dez meses, é adequado ao



montante máximo fixado pelo art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, que assim prescreve:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

No que tange ao período de duração do contrato, também não há qualquer irregularidade. Neste sentido é de bom alvitre trazer à colação o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, veja-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada ha sessenta meses;



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

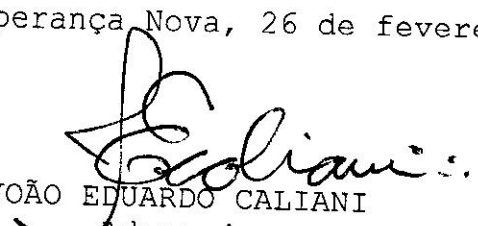
Estado do Paraná

Quanto aos convidados, esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Senhores Membros da Comissão de Licitação, para que se acautelem em convidar, no mínimo 03 (três) licitantes para o certame, conforme o disposto no § 3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93. Destacando-se a conveniência de se convidar número sempre maior que o mínimo, justamente para evitar o risco de que uma delas venha a ser desabilitada, desclassificada ou deixe de apresentar propostas, inviabilizando o certame.

Por estar regular até o presente momento aludido certame, o Procurador Jurídico do Legislativo dá parecer favorável à sua continuidade.

É o parecer.

Esperança Nova, 26 de fevereiro de 2016.



JOÃO EDUARDO CALIANI

Advogado

OAB-PR 25.114



AVISO DE LICITAÇÃO
Processo de Licitação n.º. 001/2016

MODALIDADE: Carta Convite 001/2016.

TIPO: Menor Preço global.

OBJETO: contratação de empresa especializada em consultoria e suporte técnico na área Orçamentária, contábil, Recursos Humanos, prestação de contas SIMAM, SIMAP e realização de audiências públicas.

VALOR MÁXIMO: de até R\$-1.129,00 (um mil cento e vinte e nove reais) mensais, perfazendo um montante para 10 (dez) meses de R\$-11.290,00 (onze mil duzentos e noventa reais).

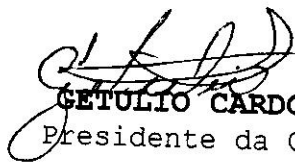
RECURSOS: Tesouro da Câmara Municipal

ABERTURA: às 14h00min do dia 09 de março de 2014.

LOCAL DA ABERTURA: Dependências da Câmara Municipal de Esperança Nova, na Avenida Juvenal Silva Braga, 235, Esperança Nova (PR).

INFORMAÇÕES: Pelo Telefone (44) 3640-1170 ou pessoalmente.

Esperança Nova - Pr., 29 de fevereiro de 2016.


GETÚLIO CARDOSO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

- Estado do Paraná

Republicado por incorreção.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo de Licitação n.º. 001/2016

MODALIDADE: Carta Convite 001/2016.

TIPO: Menor Preço global.

OBJETO: contratação de empresa especializada em consultoria e suporte técnico na área Orçamentária, contábil, Recursos Humanos, prestação de contas SIMAM, SIMAP e realização de audiências públicas.

VALOR MÁXIMO: de até R\$-1.129,00 (um mil cento e vinte e nove reais) mensais, perfazendo um montante para 10 (dez) meses de R\$-11.290,00 (onze mil duzentos e noventa reais).

RECURSOS: Tesouro da Câmara Municipal

ABERTURA: às 14h00min do dia 09 de março de 2016.

LOCAL DA ABERTURA: Dependências da Câmara Municipal de Esperança Nova, na Avenida Juvenal Silva Braga, 235, Esperança Nova (PR).

INFORMAÇÕES: Pelo Telefone (44) 3640-1170 ou pessoalmente.

Esperança Nova - Pr., 29 de fevereiro de 2016.

GETÚLIO CARDOSO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
CNPJ/MF 01.612.521/0001-62
Esperança Nova - Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 001/2016.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, pelo presente convida Vossa Senhoria, a participar da licitação na Modalidade **Carta Convite n.º 001/2016, tipo menor preço global**, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93, sob as condições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa especializada em consultoria e suporte técnico na área Orçamentária, contábil, Recursos Humanos, prestação de contas SIMAM, SIMAP e realização de audiências públicas.

DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo será de 10 (dez) meses com início em março de 2016 e término em dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas até às **14h00min do dia 09 de março de 2016**, e a abertura e o julgamento será no mesmo dia e horário, após o recebimento das propostas, nas dependências da Câmara Municipal de Esperança Nova, na Avenida Juvenal Silva Braga, 235, Esperança Nova (PR).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação empresa pertinente ao ramo, desde que atendidas às exigências contidas no presente edital;

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

Estado do Paraná

- Cópia do ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado com a última alteração;
- CND/INSS - Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- CRF/FGTS - Certificado de Regularidade de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
- Certidão negativa de Débitos de Tributos com a Fazenda Nacional;
- Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração a que se refere o Art. 7.º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988;

Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

DAS PROPOSTAS

As propostas de preços deverão se apresentadas datilografadas ou digitadas em papel padrão A4, ou no verso da proposta, contendo preço mensal e preço total, de conformidade com o presente Edital, que deverão ser entregues em envelopes lacrados. A proposta deverá conter as condições de pagamento, validade e outras garantias, se julgar necessárias.

DO VALOR MAXIMO

Valor Máximo de até R\$-1.129,00 (um mil cento e vinte e nove reais) mensais, perfazendo um montante para 10 (dez) meses de R\$-11.290,00 (onze mil duzentos e noventa reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários para fazer face às despesas com a contratação objeto desta licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

Estado do Paraná

01 CÂMARA MUNICIPAL
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 Câmara Municipal
0103110002.001000 Manutenção das Atividades do Poder
Legislativo
3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria

O pagamento da presente licitação será mensal mediante apresentação da devida Nota Fiscal.

DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os documentos de habilitação e propostas de preços deverão ser apresentados e/ou entregues na Câmara Municipal até às **14:00 horas do dia 09 de março de 2016** em conjuntos de envelopes, da seguinte forma:

Envelope n.º 01 - deverá conter os documentos de habilitação, com a subscrição: "À Comissão de Licitações designada através da portaria N.º. 001/2016, da Câmara Municipal de Esperança Nova (PR) - **Convite n.º 001/2013** - Documentos de Habilitação";

Envelope n.º 02 - deverá conter a proposta de preços, Mensal e Total, elaborada na forma prevista no presente Edital e conter a subscrição: "À Comissão de Licitações designada através da portaria N.º. 001/2016, da Câmara Municipal de Esperança Nova (PR) - **Convite n.º 001/2013** - Proposta de Preços".

Critérios de Julgamento:

Para efeito de julgamento das propostas, a Comissão de Licitação, levará em conta o **menor preço global**.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, "§ 2º do artigo 45".

Condições Gerais:

As propostas deverão atender as exigências deste Edital, sendo que as apresentadas em desacordo serão automaticamente desclassificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

- Estado do Paraná

Os representantes das proponentes presentes deverão apresentar carta de credenciamento ou procuração em cartório.

Às licitantes fica assegurado o direito de interposição de recurso, na forma da Lei.

Não serão aceitas propostas após o horário de recebimento previsto neste Edital e, tão pouco, qualquer vantagem, preços irrisórios e/ou excessivos e outras ofertas não previstas.

Anexo ao Edital.

Integra o presente Edital dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo os modelos de: Declarações, Carta de Credenciamento, Proposta de preços e a Minuta do futuro contrato.

Maiores informações e cópias deste Edital poderão ser obtidas na Câmara Municipal, nos horários de expediente, de Segunda a Sexta-feira.

Esperança Nova/Pr., 29 de fevereiro de 2016.


GETÚLIO CARDOSO DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Fis.
N.º



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

Estado do Paraná

PROTOCOLO DE REMESSA DE DOCUMENTOS

DISCRIMINAÇÃO: CARTA CONVITE N.º001/2016.

EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

FAX:

E-mail:

RECEBIDO EM: ____/____/____.

CARIMBO DO CNPJ

ASSINATURA DO PROPONENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
CNPJ/MF 01.612.521/0001-62
Esperança Nova - Estado do Paraná

ANEXO I

MODELO

CONVITE N.º 001/2016.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO

A empresa, portadora do CNPJ
sob o n.º, da INSCRIÇÃO ESTADUAL
sob o n.º, estabelecida na
....., neste ato representada pelo (a)
....., portador do RG:, e
do CPF:, residente e domiciliado à
.....

Declara, em atendimento ao contido no Art. 7º inciso XXXIII,
da Constituição Federal de 1.988, que não mantém em seu quadro
de funcionários, menor de 18 (dezoito) anos em funções
noturnas, perigosas ou insalubres e de qualquer trabalho a
menores de 16 (Dezesseis) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, _____ de _____ de 2016.

Responsável pela Empresa

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA
EMPRESA PARTICIPANTE.**



ANEXO II

MODELO

CONVITE N.º. 001/2016.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

CARTA CREDENCIAL

Local, _____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação

Referente: edital de Convite n.º. /

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade (número e órgão emissor), e do CPF sob o n.º. _____ na qualidade de responsável legal pela _____ proponente _____, CNPJ n.º. _____, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor _____, Carteira de Identidade (número e órgão emissor), e do CPF sob o n.º. _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se refere a licitação em epígrafe.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.

Atenciosamente

(nome e assinatura do responsável legal)

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
CNPJ/MF 01.612.521/0001-62
Esperança Nova - Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO

CONVITE N.º 001/2016.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____
CNPJ/MF N.º _____ Inscrição Estadual n.º _____
Endereço: _____ Bairro _____
CEP: _____
Cidade/Estado: _____
Telefone: _____
Fax: _____
E-mail: _____

Representante Legal
ou Procurador: _____
Validade da Proposta: _____

(.....) dias.

Demonstrativo de Quantidade e Preços:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	V.UNIT.	V. TOTAL

Data: ____/____/____.

Carimbo do CNPJ, Assinatura do Representante Legal/Procurador

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

- Estado do Paraná

MINUTA DO FUTURO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARTA CONVITE N.º. 001/2013.

São partes integrantes neste instrumento de contrato, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Juvenal Silva Braga n.º. 235, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.612.521/0001-62, neste ato representado pelo seu Presidente **SR. GETULIO CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º. ... e do CPF sob o n.º. ..., residente e domiciliado na ..., n.º. ..., no Estado do ..., doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa ..., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. ..., com sede e foro na ..., N.º. ..., no Município de ..., Estado do ..., neste ato representada pelo ..., brasileiro, ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º. ... e do CPF sob o n.º. ..., residente e domiciliado na ..., n.º. ..., no Estado do ..., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **CONTRATADO** se compromete prestar ao **CONTRATANTE** os serviços em consultoria e suporte técnico na área Orçamentária, contábil, Recursos Humanos, prestação de contas SIMAM, SIMAP e realização de audiências públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços acima mencionados, a importância de R\$... (...) mensal, que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA - A prestação de serviços prevista neste contrato inicia-se a partir da assinatura do presente contrato e terá duração até 31 de março de 2014, podendo ser prorrogado por mais 09(nove) meses.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da prestação de serviços deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01	CAMARA MUNICIPAL
01.01	PODER LEGISLATIVO
01 031 1100 2001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria - P. Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - Caberá ao **CONTRATANTE** efetuar o pagamento pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA - O descumprimento pelas partes de quaisquer obrigações constantes deste contrato; acarretará à rescisão do mesmo, de pleno direito, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, caso em que ficará a parte inadimplente sujeita a multa de 10% (Dez) por cento sobre o valor atualizado do



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

- Estado do Paraná

contrato, sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos artigos 78 e seguintes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - O **CONTRATADO** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em **termo aditivo**, que ao presente se aditará, passando dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 8.666/93 e alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os casos omissos neste contrato serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Pérola (PR), para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir no decorrer do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Pérola - Pr., ... de ... de 2016.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

PARECER JURÍDICO

Fls.
N.º

PROCESSO LICITATORIO 001/2016 - CARTA CONVITE 001/2016

Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria e suporte técnico na área Orçamentária, contábil, Recursos Humanos, prestação de contas SIMAM, SIMAP e realização de audiências públicas, para a Câmara Municipal de Esperança Nova.

Sr. Presidente,

A licitação em análise é aquela referente ao procedimento **Carta-Convite nº 001/2016**.

Trata-se de licitação na modalidade **CARTA-CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, realizada pela Câmara Municipal de Esperança Nova, objetivando a Contratação de empresa especializada em consultoria e suporte técnico na área Orçamentária, contábil, Recursos Humanos, prestação de contas SIMAM, SIMAP e realização de audiências públicas, para a Câmara Municipal de Esperança Nova.

Foram apresentados *Comunicados Internos*, pelo Sr. Luiz Fernando I. Cavichioli, Presidente da Comissão de Licitação solicitando a abertura de procedimento licitatório com o objetivo de dar suporte às funções desempenhadas pelo Legislativo Municipal, em especial na área contábil; apontando a existência de recursos orçamentários para contratação.

Analisados por esta Procuradoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se **parecer favorável** para a continuidade dos

trabalhos, tendo em vista que o objeto da licitação contratação de empresa especializada na prestação de serviços no suporte técnico na área Orçamentária, Recursos Humanos e realização de audiências públicas; no valor máximo de até R\$- 1.129,00 (um mil e cento e vinte e nove reais) mensais, pelo prazo de 10(dez) meses, ou seja, de março de 2016 a dezembro de 2016.- guardavam consonância com o teto máximo admitido para a modalidade licitatória em questão (art. 23, inciso II, alínea "a", Lei 8.666/93).

A licitação foi feita na modalidade *carta-convite*. Foram convidadas 03 (três) empresas: **Almeida e Laverde**. CNPJ: 17.594.143/0001-71 Endereço: Av: Marcionílio Pereira dos Santos, 14 centro - CEP: 87.555-000 - São Jorge do Patrocínio - PR. Empresa **Geovane Martins** de Souza. CNPJ: 16.437.143/0001-03 - Endereço: Rua João Paizinho. 2021 - CEP 87820-000, Cidade Gaucha Paraná. E a Empresa **Porto Consult - Assessoria e Consultoria contábil Ltda** - ME ; CNPJ: 18.713.691/0001-36; Endereço: Rua Almeida Junior, 45, bairro Portal dos Bandeirantes - Cidade de Porto Feliz - São Paulo, conforme faz prova os comprovantes de recebimento das cartas, devidamente carimbados e assinados pelos representantes das empresas convidadas, sendo, portanto, número suficiente de participantes, conforme preceitua o art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.

O interregno de tempo de 05 (cinco) dias úteis, de que trata o art. 21, § 2º, inciso IV, da Lei 8.666/93, também foi respeitado pela Comissão, pois fora fixado no edital próprio da Câmara o aviso de licitação a partir do dia 29 de fevereiro de 2016; ocasião em que fora enviadas o Edital da Carta Convite para as empresas convidadas e disponibilizado no Mural de Licitações junto ao site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Instalada a Sessão Pública, a Comissão de Licitação abriu os envelopes contendo os documentos de

habilitação, analisados os mesmos segundo os critérios estabelecidos no convite, deliberou portanto, habilitada no certame as empresas: Almeida e Laverde. CNPJ: 17.594.143/0001-71, Geovane Martins de Souza. CNPJ: 16.437.143/0001-03, Porto Consult - Assessoria e Consultoria contábil Ltda.

Ato contínuo, abertas as propostas das empresas, a Comissão constatou a seguinte ordem de classificação:

Classificação	Empresa	Proposta	Proposta Mensal	Valor Global
1º lugar	Almeida e Laverde	10.500,00	1.050,00	R\$ 10.500,00
2º lugar	Geovane Martins de Souza	1.800,00	Proposta Mensal 1.080,00	Valor Global 10.800,00
3º lugar	Porto Consult - Assessoria e Consultoria contábil Ltda	Proposta 11.290,00	Proposta Mensal 1.129,00	Valor Global R\$ 11.290,00

No que tange ao valor total da proposta, a mesma não ultrapassou o importe máximo fixado nas cartas-convite, bem como ao teto permitido para a respectiva modalidade licitatória, estando, portanto, regular.

Ad Cautelam, ALERTO aos Srs. Membros da Comissão de Licitação, caso já não tenham feito, para que diligenciem no sentido de conferir a autenticidade dos documentos carreados pelos licitantes, precipuamente as Certidões Negativas apresentadas, cuja autenticidade poderá ser verificada pela internet, nos endereços nelas descritos.



Dessa forma, desde que observadas e fiscalizadas as CAUTELAS ora aventadas e confirmada à regularidade documental, caso entenda conveniente e venha adotar posicionamento semelhante ao ora apresentado, a Presidência da Câmara poderá homologar a licitação, adjudicando-a em favor da empresa classificada em primeiro lugar e via de consequência, firmar o respectivo contrato para a prestação do serviço ora licitado.

É o parecer.

Esperança Nova-PR, 10 de março de 2016.



JOÃO EDUARDO CALIANI

Procurador Jurídico - OAB-PR 25.114



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

- Estado do Paraná

PROTOCOLO DE REMESSA DE DOCUMENTOS

DISCRIMINAÇÃO: CARTA CONVITE N.º001/2016.

EMPRESA: GEOVANE MARTINS DE SOUZA 04184026982

CNPJ: 16.437.143/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: Rua João Paizinho, 2021, Centro.

CIDADE: Cidade Gaúcha - PR.

CEP: 87.820-000

TELEFONE: (44) 99186434

FAX:

E-mail: g_isamartins@hotmail.com

RECEBIDO EM: 29 de Fevereiro de 2016.

CARIMBO DO CNPJ

GISA PRESTADORA DE SERVIÇOS

CNPJ 16.437.143/0001-03

R: João Paizinho, 2021 Centro

Cidade Gaúcha - PR

CEP 87.820.000

FONE / Cel (44) 9918-6434

ASSINATURA DO PROPONENTE



Geovane Martins de Souza

Fone: (44) 9918-6434

CNPJ: 16.437.143/0001-03

Inscr. Munic.: 500508-4

Rua João Paizinho, 2021 - Centro - CEP: 87.820-000 - Cidade Gaúcha - PR.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

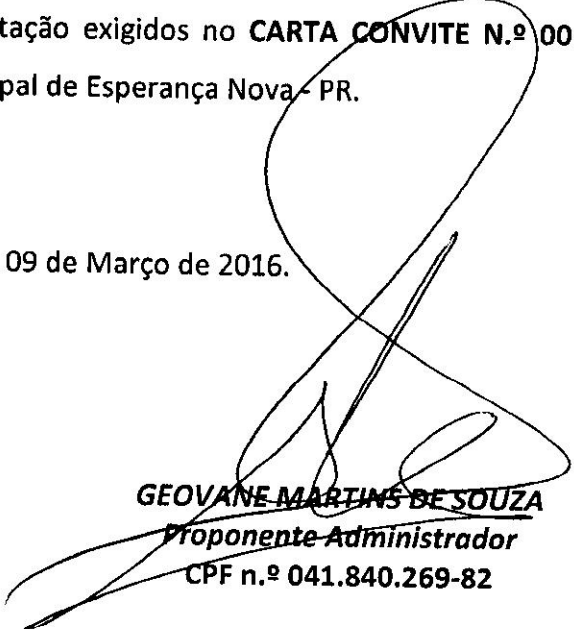
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PR

DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI N.º 10.520/2002 (*)

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa GEOVANE MARTINS DE SOUZA 04184026982, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.437.143/0001-03, com sede à R. João Paizinho, 2021, Centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **CARTA CONVITE N.º 001/2016 – PMCG**, instaurado pela Câmara Municipal de Esperança Nova - PR.

Cidade Gaúcha - PR, 09 de Março de 2016.


GEOVANE MARTINS DE SOUZA

Proponente Administrador

CPF n.º 041.840.269-82



Geovane Martins de Souza

Fone: (44) 9918-6434

CNPJ: 16.437.143/0001-03

Inscr. Munic.: 500508-1

Rua João Paizinho, 2021 - Centro - CEP: 87.820-000 - Cidade Gaúcha - PR.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PR

DECLARAÇÃO DE QUE SE SUJEITA A TODAS AS CONDIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO

Cidade Gaúcha – PR, 09 de Março de 2016.

Referente: Edital da Carta Convite n.º 001/2016

Prezados Senhores,

Declaramos, para os devidos fins e especialmente para o Edital da Carta Convite n.º 001/2016 que a empresa GEOVANE MARTINS DE SOUZA 04184026982, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 16.437.143/0001-03, com sede à R. João Paizinho, 2021, Centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, sujeita-se a todas as condições da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

GEOVANE MARTINS DE SOUZA
PropONENTE ADMINISTRADOR
CPF n.º 041.840.269-82

Fis.
N.º

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

GEOVANE MARTINS DE SOUZA 04184026982

Nome do Empresário

GEOVANE MARTINS DE SOUZA

Nome Fantasia

G-ISA - SERVICOS

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

84904023

Órgão Emissor

SESP II

UF Emissor

PR

CPF

041.840.269-82

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/07/2012

Números de Registro

CNPJ

16.437.143/0001-03

NIRE

41-8-0115558-8

Endereço Comercial

CEP

87820-000

Logradouro

RUA Joao Paisinho

Número

2021

Bairro

Centro

Município

CIDADE GAUCHA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

12/07/2012

Código da Atividade Principal

82.11-3/00

Descrição da Atividade Principal

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Código da Atividade Secundária
Descrição da Atividade Secundária

- | | | |
|----|------------|--|
| 1 | 77.39-0/99 | Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador |
| 2 | 47.44-0/99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral |
| 3 | 95.11-8/00 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
| 4 | 82.30-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| 5 | 38.11-4/00 | Coleta de resíduos não-perigosos |
| 6 | 47.89-0/02 | Comércio varejista de plantas e flores naturais |
| 7 | 85.99-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |
| 8 | 77.39-0/03 | Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes |
| 9 | 43.30-4/04 | Serviços de pintura de edifícios em geral |
| 10 | 81.30-3/00 | Atividades paisagísticas |
| 11 | 43.21-5/00 | Instalação e manutenção elétrica |
| 12 | 43.99-1/03 | Obras de alvenaria |
| 13 | 47.29-6/99 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente |
| 14 | 47.51-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| 15 | 45.20-0/01 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

4/16

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME74284653

Número do Identificador: 16437143000103

Data de Emissão:

07/03/2016





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.437.143/0001-03
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRALDATA DE ABERTURA
12/07/2012

NOME EMPRESARIAL

GEOVANE MARTINS DE SOUZA 04184026982

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

G-ISA - SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

R Joao Paisinho

NÚMERO

2021

COMPLEMENTO

CEP

87.820-000

BAIRRO/DISTRITO

Centro

MUNICÍPIO

CIDADE GAUCHA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

g_isamartins@hotmail.com

TELEFONE

(44) 9918-6434

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

12/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

07/03/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

6/16

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/03/2016 às 11:30:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fis.
N.º

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2016

8



Receita Federal

**Consulta Quadro de Sócios e
Administradores - QSA**

CNPJ: 16.437.143/0001-03
NOME
EMPRESARIAL: GEOVANE MARTINS DE SOUZA 04184026982
CAPITAL SOCIAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

[Voltar](#)



Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha

Estado do Paraná

Rua 25 de Julho, nº. 1814 - Fone/Fax: 3675-1122

CEP: 87820-000 - CNPJ: 75.377.200/0001-67

Secretaria de Finanças

Divisão de Cadastros e Tributos

Certidão Negativa

Cadastro:	Ano Cert.:	Nº. Cert.:	Validade:
500508-0	2016	115	06/04/2016
Contribuinte:		CPF / CNPJ:	
GEOVANE MARTINS DE SOUZA - 041.840.269-82		16.437.143/0001-03	
Nome Fantasia:			
G-ISA PRESTADORA DE SERVIÇOS			
Endereço:		Município:	
RUA JOÃO PAIZINHO 2021		CIDADE GAÚCHA PR	
Finalidade:			
Comprovação de Débitos			
Observação:			

Certificamos, que até a presente data, NÃO EXISTE débito contra o cadastro acima especificado. Ficando ressalvada a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Código Tributário Municipal, Lei nº. 1374 de 28 de dezembro de 1998.

Certidão emitida em: 07 de Março de 2016

Código de controle de autenticidade: 526426166526426

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço eletrônico: www.cidadegaucha.pr.gov.br

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta certidão!

Cidade Gaúcha, 07 de Março de 2016

Fis.
N.º

IMPRIMIR

VOLTAR

9/16



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16437143/0001-03
Razão Social: GEOVANE MARTINS DE SOUZA 04184026982
Nome Fantasia:*
Endereço: RUA JOAO PAISINHO 2021 / CENTRO / CIDADE GAUCHA / PR / 87820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021509540398431101

Informação obtida em 07/03/2016, às 11:32:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014374267-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.437.143/0001-03

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEOVANE MARTINS DE SOUZA 04184026982
CNPJ: 16.437.143/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:04:42 do dia 15/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2016.

Código de controle da certidão: **F7E1.1F72.B842.0758**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOVANE MARTINS DE SOUZA 04184026982 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.437.143/0001-03
Certidão nº: 23661720/2016
Expedição: 07/03/2016, às 11:37:01
Validade: 02/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOVANE MARTINS DE SOUZA 04184026982 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.437.143/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



G-ISA Prestadora de Serviços

Geovane Martins de Souza

Fone: (44) 9918-6434

CNPJ: 16.437.143/0001-03

Inscr. Munic.: 500508-I

Rua João Paizinho, 2021 - Centro - CEP: 87.820-000 - Cidade Gaúcha - PR.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PR

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

DECLARAÇÃO

Ref.: CARTA CONVITE N.º 001/2016

A empresa GEOVANE MARTINS DE SOUZA 04184026980, inscrita no CNPJ n.º 16.437.143/0001-03, por intermédio de seu representante legal Sr. Geovane Martins de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.490.402-3 SSP/PR e do CPF n.º 041.840.269-82, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade Gaúcha - PR, 09 de Março de 2016.

GEOVANE MARTINS DE SOUZA

Proponente Administrador

CPF n.º 041.840.269-82



G-ISA Prestadora de Serviços

Geovane Martins de Souza

Fone: (44) 9918-6434

CNPJ: 16.437.143/0001-03

Inscr. Munic.: 500508-1

Rua João Paizinho, 2021 - Centro - CEP: 87.820-000 - Cidade Gaúcha - PR

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Cidade Gaúcha – PR, 09 de Março de 2016.

Referente: Carta Convite n.º 001/2016.

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Carta Convite n.º 001/2016 instaurado pela Câmara Municipal de Esperança Nova - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Proponente Administrador
CPE n.º 041.840.269-82



G-ISA Prestadora de Serviços

Geovane Martins de Souza

Fone: (44) 9918-6434

CNPJ: 16.437.143/0001-03

Inscr. Munic.: 500508-I

Rua João Paizinho, 2021 - Centro - CEP: 87.820-000 - Cidade Gaúcha - PR.

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GEOVANE MARTINS DE SOUZA 04184026982, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.437.143/0001-03, com sede à R. João Paizinho, 2021, Centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, é **micro empreendedor**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Carta Convite nº 001/2016, realizado pela Câmara Municipal de Esperança Nova - PR.

Cidade Gaúcha - PR, 09 de Março de 2016.

GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Proponente Administrador
CPF n.º 041.840.269-82



G-ISA Prestadora de Serviços

Geovane Martins de Souza

Fone: (44) 9918-6434

CNPJ: 16.437.143/0001-03

Inscr. Munic.: 500508-1

Rua João Paizinho, 2021 - Centro - CEP: 87.820-000 - Cidade Gaúcha - PR

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PR

TERMO DE RENÚNCIA

Cidade Gaúcha - PR, 09 de Março de 2016.

Referente: Carta Convite n.º 001/2016

Prezados Senhores,

O representante da empresa GEOVANE MARTINS DE SOUZA 04184026982, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 16.437.143/0001-03, com sede à R. João Paizinho, 2021, Centro, no Município de Cidade Gaúcha – Pr, CEP: 87.820-000, neste momento representado por seu Empresário Sr. Geovane Martins de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.490.402-3 SSP/PR e do CPF n.º 041.840.269-82, residente e domiciliado a Rua João Paizinho, 2021, Centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Carta Convite n.º 001/2016, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

GEOVANE MARTINS DE SOUZA

Proponente Administrador

CPF n.º 041.840.269-82



G-ISA Prestadora de Serviços

Geovane Martins de Souza

Fone: (44) 9918-6434

CNPJ: 16.437.143/0001-03

Inscr. Munic.: 500508-4

Rua João Paizinho, 2021 - Centro - CEP: 87.820-000 - Cidade Gaúcha - PR.

PROPOSTA DE PREÇOS DO CONVITE Nº. 01/2016

PROCESSO N.º 001/2016

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE E DE SEU RESPONSÁVEL

RAZÃO SOCIAL: GEOVANE MARTINS DE SOUZA

CNPJ/MF N.º 16.437.143/0001-03

ENDEREÇO: Rua João Paizinho, 2021

CIDADE/ESTADO: Cidade Gaúcha - Pr

TELEFONE: (44) 9918-6434

E-MAIL: g_isamartins@hotmail.com

INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º

BAIRRO: Centro

CEP: 87.820-000

Fax: (44) 9918-6434

REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR: GEOVANE MARTINS DE SOUZA

CPF N.º. 041.840.269-82

RG N.º. 8.490.402-3

ENDEREÇO: Rua João Paizinho, 2021

BAIRRO: Centro

Cidade/Estado: Cidade Gaúcha - Pr

CEP: 87,820-000

TELEFONE: (44) 9918-6434

E-MAIL: g_isamartins@hotmail.com

FUNÇÃO QUE EXERCE NA EMPRESA: Administrador

2- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

3 – PROPOSTA DE PREÇO;

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços em consultoria e suporte técnico na área Orçamentária, contábil, Recursos Humanos, prestação de contas SIMAM, SIMAP e realização de audiências públicas na Câmara Municipal de Esperança Nova – PR.	Svç Mensal	10	1.080,00	10.800,00

Valor Total da Proposta: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Declaro que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a prestação de serviço objeto da presente licitação.

Declaro que tenho conhecimento que o fornecimento dos serviços será feito de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Esperança Nova - PR.



G-ISA Prestadora de Serviços

Geovane Martins de Souza

Fone: (44) 9918-6434

CNPJ: 16.437.143/0001-03

Rua João Paizinho, 2021 - Centro - CEP: 87.820-000 - Cidade Gaúcha - PR

Inscr. Munic.: 500508-(

Declaro que tenho conhecimento que os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.

Cidade Gaúcha - PR, 09 de Março de 2016.

GEOVANE MARTINS DE SOUZA
RG n.º 8.490.402-3 SSP-PR
CPF n.º 041.840.269-82

G-ISA PRESTADORA DE SERVIÇOS

CNPJ 16.437.143/0001-03

R: João Paizinho, 2021 Centro

Cidade Gaúcha - PR

CEP 87.820.000

FONE / Cel (44) 9918-6434



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

Estado do Paraná

PROTOCOLO DE REMESSA DE DOCUMENTOS

DISCRIMINAÇÃO: CARTA CONVITE N.º001/2016.

EMPRESA: Porto Consult - Assessoria e Consultoria Contábil Ltda-ME

CNPJ: 18.713.691/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: Rua Almeida Junior, 45 - Portal dos Bandeirantes

CIDADE: Porto Feliz / SP

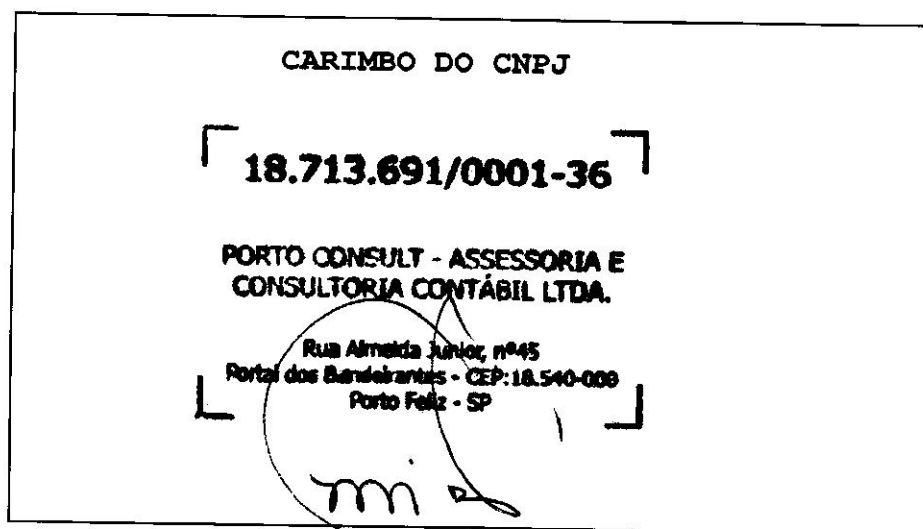
CEP: 18.540-000

TELEFONE: (15) 32614962

FAX: —

E-mail: portoconsult@hotmail.com

RECEBIDO EM: 02 / março / 2016 .



ASSINATURA DO PROPONENTE

JULIO CESAR

02

200813



CONVÊNIO ITU

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular;

MIGUEL ARCANJO FRANÇA, brasileiro, natural de São Miguel Arcanjo, estado de São Paulo, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/03/1963, Contador, residente e domiciliado na Rua Almeida Junior, n.º 45, Portal dos Bandeirantes, na cidade de Porto feliz, Estado de São Paulo, CEP 18540-000, inscrito no CPF sob nº 044.448.658-57, e no CRC/SP sob nº 1SP233911/O-7, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 15.494.953-X-SSP-SP, e

JULIO CÉSAR SOLIS, brasileiro, natural de Campinas, Estado de São Paulo, maior, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 17/08/1971, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado na Alameda Padre Nóbrega, N.º 948, centro, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, CEP 17.800-000, inscrito no CPF sob n.º 069.566.498-02, e no CRC/SP sob n.º 1SP196464/O-6, portador da Cédula de Identidade RG. sob n.º 22.018.509-SSP-SP;

Resolvem constituir uma sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

NOME EMPRESARIAL / ENDEREÇO DA SEDE / FORO / FILIAIS

Cláusula 1ª - A Sociedade girará sob o nome empresarial **PORTO CONSULT - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Almeida Junior, nº 45, Portal dos Bandeirantes, na cidade de Porto Feliz, estado de São Paulo, CEP 18540-000, com foro contratual nesta Cidade de Porto Feliz, estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CAPITAL SOCIAL / RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 2ª - o Capital Social será De R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO

MIGUEL ARCANJO FRANÇA

JULIO CESAR SOLIS

TOTAL

NÚMERO DE QUOTAS

80.000

20.000

100.000

VALOR TOTAL

R\$ 80.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 100.000,00

PAGO POR ESTE ATO R\$2,83

OFICIAL DE REGISTRO DE PORTO FELIZ

Autentico a presente cópia réplica conforme o original a mim apresentado

05 SET. 2015

que dou fe Porto Feliz
Lainara Gabriela R
Teles Nobrega
Escrevente Substituta



Handwritten signatures of Miguel Arcanjo França and Julio Cesar Solis.

JUCESP

02

20 08 13



Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e respondem proporcionalmente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

1ª – Prestação de serviços contábeis, assessoria e consultoria contábil e locação de sistemas na área contábil, conforme previsto no artigo 25 decreto Lei nº 9.295/46.

2ª – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (CNAE 8599-6/04).

PRAZO DE DURAÇÃO / INÍCIO DAS ATIVIDADES

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que iniciará suas atividades a partir da data do registro deste contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 5ª – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo 1º - O sócio que pretender ceder e transferir suas cotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias a outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do adquirente interessado e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo 2º - Se as cotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica a do sócio alienante, O Contrato Social deverá ser alterado para cumprimento das restrições previstas pelo Artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.245/46, assim como, a modificação do objeto social e da responsabilidade técnica.



[Handwritten signatures and initials]

JUL 27

02

20 08 13



ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial. Os administradores ficam autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula 7ª - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo Único - A procuração "ad judicia" poderá ter prazo necessário à conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

EXERCÍCIO SOCIAL / ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO / BALANÇO PATRIMONIAL / BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

RETIRADA "PRO LABORE" / PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

Cláusula 10ª - Os sócios no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das quotas.

FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)



Handwritten signatures and initials.

JUL 13
02
20 09 13

remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos no parágrafo único da cláusula 5ª.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 12ª – As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, atendido o quorum legal exigido para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

Parágrafo 1º - Fica dispensado a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora, e ordem do dia (CC 2002, art. 1072 parágrafo 2º).

Parágrafo 2º - Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião (CC 2002, art. 1072 parágrafo 3º).

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 13ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 14ª – A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

- MIGUEL ARCANJO FRANÇA**, Contador, CRC/SP 1SP233911/O-7, responderá pelos serviços contábeis previstos no Artigo 25, Decreto-Lei nº 9.295/46; e
- JULIO CÉSAR SOLIS**, Técnico em Contabilidade, CRC/SP 1SP196464/O-6, responderá pelos serviços contábeis previstos no Artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, salvo aqueles previstos na alínea "c".



DEPARTAMENTO CÍVEL
ASSISTENTE SOCIAL
REC. DE PORTO FELIZ/SP

JUN 27
00
20 06 13

OMISSÕES OU DÚVIDAS

Cláusula 15ª – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo e da segunda via no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo.

Porto Feliz, 24 de Junho de 2013.

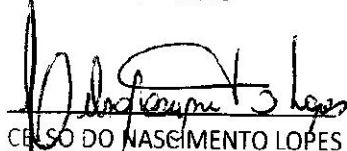


MIGUEL ARCANJO FRANÇA



JULIO CESAR SOLIS

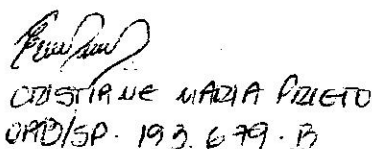
TESTEMUNHAS



CELSONO DO NASCIMENTO LOPES

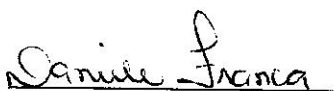
RG – 10.803.299-1

CPF – 070.036.978-31



CRISTIANE MARIA PIZETO

OPD/SP - 193.679-B



DANIELE CRISTINA FRANÇA

RG – 40.342.200-0

CPF – 357.394.658-50





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO CONSULT - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME
CNPJ: 18.713.691/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:43:18 do dia 14/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2016.

Código de controle da certidão: **A40D.CDAB.04B2.0A9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



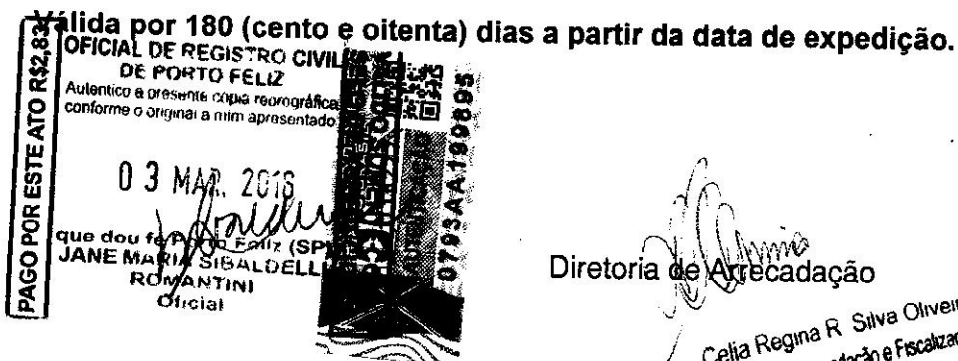
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO

Certidão Negativa Nº 527/2016

A Diretoria de Arrecadação da Prefeitura do
Município de Porto Feliz

CERTIFICA para os devidos fins e dá fé que, em relação ao contribuinte
PORTO CONSULT - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, cadastrado sob n.
18713691000136, CNPJ/MF 18.713.691/0001-36, com a atividade de ATIVIDADES DE
CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, DESENVOLVIMENTO E
LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E
TREINAMENTO COM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, desde
20/08/2013, localizado à Rua ALMEIDA JUNIOR 45, PORTAL DOS BANDEIRANTES,
não existe débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a
presente data. A Certidão fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a
qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

PORTO FELIZ, 25 de Fevereiro de 2016



Diretoria de Arrecadação

Celia Regina R. Silva Oliveira
Diretora de Arrecadação e Fiscalização
21891

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18713691/0001-36
Razão Social: PORTO CONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
LTDA ME
Nome Fantasia: PORTO CONSULT
Endereço: RUA ALMEIDA JUNIOR 45 / PORTAL BANDEIRANTES / PORTO
FELIZ / SP / 18540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021512054492714108

Informação obtida em 03/03/2016, às 13:55:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO CONSULT - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.713.691/0001-36

Certidão nº: 16202978/2016

Expedição: 10/02/2016, às 12:57:42

Validade: 07/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO CONSULT - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.713.691/0001-36, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Fls.
N.º

ANEXO I

CONVITE N.º 001/2016.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO

A empresa Porto Consult – Assessoria e Consultoria Contábil Ltda-ME, portadora do CNPJ sob o nº. 18.713.691/0001-36, isenta de INSCRIÇÃO ESTADUAL, estabelecida na Rua Almeida Junior, 45 – Portal dos Bandeirantes – Porto Feliz/SP, neste ato representada pelo sócio Sr. Miguel Arcanjo França, portador do RG: 15.494.953-x, e do CPF: 044.448.658-57, Declara, em atendimento ao contido no Art. 7º inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1.988, que não mantém em seu quadro de funcionários, menor de 18 (dezoito) anos em funções noturnas, perigosas ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 (Dezesseis) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Porto Feliz, 07 de Março de 2016.

PORTO CONSULT
CNPJ 18.713.691/0001-36
Miguel Arcanjo França - sócio
18.713.691/0001-36

PORTO CONSULT - ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

Rua Almeida Junior, nº45
Portal dos Bandeirantes - CEP:18.540-000
Porto Feliz - SP



Fls.
N.º

ANEXO III

CONVITE N.º 001/2016. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: Porto Consult – Assessoria e Consultoria Contábil Ltda-ME
CNPJ/MF N.º 18.713.691/0001-36 Inscrição Estadual: isenta
Endereço: Rua Almeida Junior, 45 – Portal dos Bandeirantes
CEP: 18.540-000 Cidade/Estado: Porto Feliz/SP
Telefone: (15) 3261 4962 Fax: ----
E-mail: portoconsult@hotmail.com

Representante Legal/Procurador: Miguel Arcanjo França

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

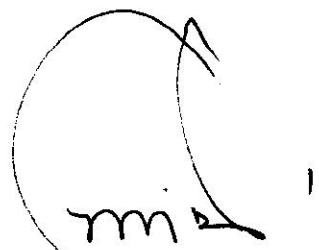
Demonstrativo de Quantidade e Preços:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	V.UNIT.	V. TOTAL
10	OBJETO: contratação de empresa especializada em consultoria e suporte técnico na área Orçamentária, contábil, Recursos Humanos, prestação de contas SIMAM, SIMAP e realização de audiências públicas	R\$ 1.129,00	R\$ 11.290,00

Porto Feliz, 07 de Março de 2016.

18.713.691/0001-36

PORTO CONSULT - ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA


PORTO CONSULT
CNPJ 18.713.691/0001-36
Miguel Arcanjo França - sócio

Rua Almeida Junior, nº45

Portal dos Bandeirantes - CEP: 18.540-000



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

- Estado do Paraná

PROTOCOLO DE REMESSA DE DOCUMENTOS

DISCRIMINAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 001/2016.

EMPRESA: ALMEIDA & LAVERDE LTDA

CNPJ: 17.594.143/000171

ENDEREÇO: AV. MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS, 14

CIDADE: SÃO JORGE DO PATROCÍNIO **Estado:** PR

CEP: 87.555-000

TELEFONE: (44) 3634 – 1404

FAX:

E-mail: secapcontatos@gmail.com

RECEBIDO EM 29 de fevereiro de 2016

CARIMBO DA FIRMA COM CNPJ/MF

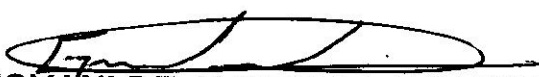
17.594.143/0001-71

ALMEIDA & LAVERDE LTDA -ME

AV. MARCIONILIO PEREIRA SANTOS, 14 - CENTRO

CEP 87.555-000

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR


GIOVANI DE ALMEIDA LAVERDE
CPF N.º. 059.659.159-42
SÓCIO

AVENIDA JUVENAL SILVA BRAGA, 401, CENTRO – FONE/FAX (44) 3640-1170
CEP 87545-000 - e-mail: cm.esperancanova@ibest.com.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITDA
ALMEIDA & LAVERDE LTDA
CONTRATO SOCIAL**



CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade caberá a sócia: VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE, qualificados anteriormente ficando autorizada o uso do nome empresarial, dispensados de caução e investidas dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-lo em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente ou em conjunto, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Os sócios e administradores ficam investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, sendo vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

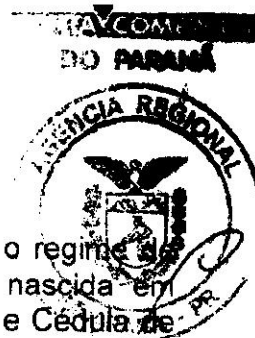
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Nota

Registro de Registro
Civil e Notarial - PR
1º de Janeiro de 2012

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITDA
ALMEIDA & LAVERDE LTDA
CONTRATO SOCIAL**



VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Riacho Santana/BA, nascida em 12/03/1968, pedagoga, portadora do CPF sob nº 965.274.049-72 e Cédula de Identidade RG nº 4.534.733-8/SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Marcionilio Pereira Santos, 14, centro, em São Jorge do Patrocínio – (PR) – CEP nº 87.555-000 e **NATAN DE ALMEIDA LAVERDE**, brasileiro, solteiro, universitário, portador do CPF sob nº 063.492.819-85 e Cédula de Identidade RG sob nº 10.058.772-6/SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Marcionilio Pereira Santos, 14, centro, em São Jorge do Patrocínio – (PR) – CEP nº 87.555-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DOMICILIO - A Sociedade Empresária girará sob o nome empresarial de: **ALMEIDA & LAVERDE LTDA** e terá sede e domicílio na Av. Marcionilio Pereira Santos, 14, centro, em São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná – CEP nº 87.555-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O Capital social será R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuídos:

Sócios	%	Quotas	Valor – R\$
Vilma Maria de Almeida Laverde	50	2.500	2.500,00
Natan de Almeida Laverde	50	2.500	2.500,00
Total do Capital	100	5.000	5.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL – Constitui objeto social da sociedade: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços combinados de escritório, preparação de documentos e serviços de apoio administrativo que busquem viabilizar recursos financeiros junto aos órgãos públicos, de organização de feiras, congressos, exposições e festa e atividade de contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciará suas atividades em 18/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único. – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar ao outro, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

Natan

Arquivo Distrital de Registro
Civil e Notarial
São Jorge do Patrocínio - PR
3534-1020

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITDA
ALMEIDA & LAVERDE LTDA
CONTRATO SOCIAL**

**COMERCIAL
DO PARANÁ**



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS
- As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida pela secretária pelo sócio presente, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

Parágrafo Terceiro - Dispensa-se a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo, se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo Sexto - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

I - aprovação das contas da administração; II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III - a destituição dos administradores; IV - a modificação do contrato social; V - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VII - o pedido de concordata.

Parágrafo Sétimo - As deliberações dos sócios serão tornadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071; II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIU do art. 1.071; III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

Assinatura

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITDA
ALMEIDA & LAVERDE LTDA
CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), será observado na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO - A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

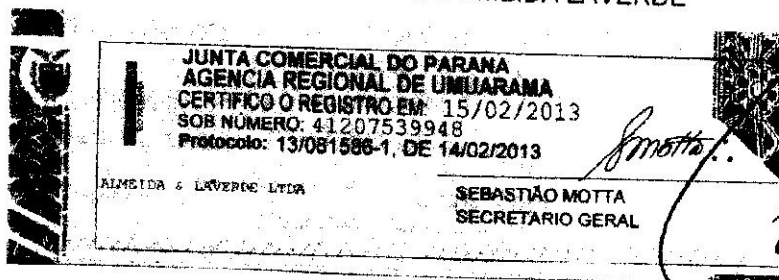
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO - Fica eleito o foro de Altonia (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias devidamente rubricadas em todas as folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Jorge do Patrocínio - (PR), 05 de fevereiro de 2013.

Vilma M.A. Laverde
VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE

Natan de Almeida Laverde
NATAN DE ALMEIDA LAVERDE



Uriel Vieira
URIEL VIEIRA
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3

Arquivo Distrital de Registro
Civil e Notarial
São Jorge do Patrocínio - PR
Fone (41) 3534-1020

Fls. _____
N.º _____



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **ALMEIDA & LAVERDE LTDA**, estabelecida na AV. MARCIONILIO PEREIRA SANTOS, 14, CENTRO, SAO JORGE DO PATROCINIO, PR, CEP: 87.555-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO JORGE DO PATROCINIO - PR, 05 de Fevereiro de 2013.

Vilma M.A. Laverde

Sócio: VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE

Natan de Almeida Laverde

Sócio: NATAN DE ALMEIDA LAVERDE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 15 FEV. 2013

Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2013
SOB NÚMERO 20130815870
Protocolo: 13/081587-0, DE 14/02/2013

EMPRESA: 41 2 0753994 8
ALMEIDA & LAVERDE LTDA

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Arquivo Distrital de Registro
Civil e Notarial
SAO JORGE DO PATROCINIO - PR

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALMEIDA & LAVERDE LTDA – ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Fl. 01

VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, pedagoga, portadora do CPF nº 965.274.049-72 e Cédula de Identidade RG nº 4.534.733-8/SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Marcionílio Pereira Santos, 14, centro, em São Jorge do Patrocínio – (PR) – CEP nº 87555-000 e **NATAN DE ALMEIDA LAVERDE**, brasileiro, solteiro, universitário, portado do CPF Nº 063.492.819-85 e Cédula de Identidade RG nº 10.058.772-6/SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Marcionílio Pereira Santos, 14, centro, em São Jorge do Patrocínio – (PR) – CEP nº 87555-000, únicos, sócios da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial: **ALMEIDA & LAVERDE LTDA – ME**, com sede e domicílio na Av. Marcionílio Pereira Santos, 14, centro, em São Jorge do Patrocínio – (PR) – CEP nº 87555-000 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41207539948 em sessão de 15/02/2013, inscrita no CNPJ sob nº 17.594.143/0001-71, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social, conforme a seguir exposto:

CLAUSULA PRIMEIRA – O sócio **NATAN DE ALMEIDA LAVERDE**, possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), subscrito e já integralizado, cede, transfere, da plena geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas ao sócio ingressante: **GIOVANI DE ALMEIDA LAVERDE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Jorge do Patrocínio/PR, nascido aos 07/12/1987, empresário, portador do CPF nº 059.659.159-42 e Cédula de Identidade RG nº 9.657.108-9/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Gumercindo G. da Silva, 154, centro, em São Jorge do Patrocínio – (PR) – CEP nº 87555-000, adquire a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA – o Capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e já integralizado em moeda corrente do país, e distribuídos proporcionalmente entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor – R\$
Vilma Maria de Almeida Laverde	50	2.500	2.500,00
Giovani de Almeida Laverde	50	2.500	2.500,00
Total do Capital	100	5.000	5.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2016 15:36 SOB Nº 20160519160.
PROTOCOLO: 160519160 DE 08/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160519160. NIRE: 41207539948.
ALMEIDA & LAVERDE LTDA – MELibertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALMEIDA & LAVERDE LTDA - ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

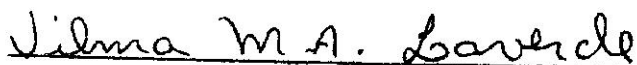
Fl. 02

CLAUSULA TERCEIRA – Altera o objeto social da sociedade de: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços combinados de escritório, preparação de documentos e serviços de apoio administrativo que busquem viabilizar recursos financeiros junto aos órgãos públicos, de organização de feiras, congressos, exposições e festa, atividade de contabilidade. Para: **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços combinados de escritório, preparação de documentos e serviços de apoio administrativo que busquem viabilizar recursos financeiros junto aos órgãos públicos, de organização de feiras, congressos, exposições e festa, atividade de contabilidade e apoio à gestão de saúde.**

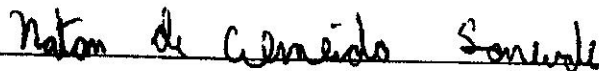
CLAUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigente que não colidirem com as disposições do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

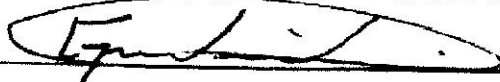
São Jorge do Patrocínio – (PR), 05 de dezembro de 2016.



VILMA MARIA DE ALMEIDA LAVERDE



NATAN DE ALMEIDA LAVERDE



GIOVANI DE ALMEIDA LAVERDE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2016 15:36 SOB Nº 20160519160.
PROTOCOLO: 160519160 DE 08/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160519160. NIRE: 41207539948.
ALMEIDA & LAVERDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO I

CONVITE Nº. 001/2016
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO

A Empresa: **ALMEIDA & LAVERDE LTDA**, portadora do CNPJ/MF nº. **17.594.143/0001-71**, por intermédio de seu representante legal, **Giovani de Almeida Laverde**, portador do RG nº. 9.657.108-9/ SSP/PR e CPF/MF nº. 059.659.159-42, **DECLARA** em atendimento ao contido no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal de 1.988, que não mantém eu quadro de funcionários, menor de 18 (dezoito) anos em funções noturnas, perigosas ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, firmo o presente.

São Jorge do Patrocínio - PR, 09 de março de 2016.



GIOVANI DE ALMEIDA LAVERDE

CPF Nº. 059.659.159-42

SÓCIO
17.594.143/0001-71

ALMEIDA & LAVERDE LTDA - ME

AV. MARCIONILIO P. SANTOS, 14 - CENTRO

CEP 87.555-000

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR

Almeida&Laverde LTDA - ME

SECAP - CNPJ:17.594.143/0001-71

Fone:(44) 3634-1404 - (44) 9153-2674

Av. Marcionílio P. Santos N°14 - Centro- CEP:87.555-000 - São Jorge do Patrocínio/PR

Fls.
N.º

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17594143/0001-71
Razão Social: ALMEIDA E LAVERDE LTDA ME
Nome Fantasia: CGN SERVICOS
Endereço: AV MARCIONILIO PEREIRA SANTOS 14 / CENTRO / SAO
JORGE DO PATROCINIO / PR / 87555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

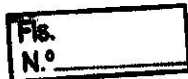
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021510573158845078

Informação obtida em 04/03/2016, às 14:57:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALMEIDA & LAVERDE LTDA - ME
CNPJ: 17.594.143/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:22:53 do dia 26/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2016.

Código de controle da certidão: **D5DE.355F.E80B.22F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014369374-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.594.143/0001-71**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE CADASTRO E RECEITAS

CNPJ: 77.879.478/0001-03

AVENIDA CARLOS SPANHOL, 104 - CENTRO

www.sjpatrocinio.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 267/2016

CONTRIBUINTE:

ALMEIDA & LAVERDE LTDA

TIPO DE CADASTRO: ECONÔMICO Nº CADASTRO: 724-0 CPF/CNPJ: 17.594.143/0001-71

ENDEREÇO: AV. MARCIONILIO PEREIRA SANTOS Nº 0

COMPLEMENTO: AV. MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS

BAIRRO: JARDIM ALTO BOA VISTA

NOME FANTASIA: CGN - SERVIÇOS

DATA DE ABERTURA: 25/02/2013

ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 150,00m2

ATIVIDADE: TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CONSULTORIA EM

PROTOCOLO: 2482016, DE 04/03/2016

REQUERENTE: GEOVANI DE ALMEIDA LAVERDE

FINALIDADE: LICITAÇÕES

VALIDADE: 04/05/2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido que até a presente data, NÃO CONSTA DÉBITO com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA DO ESTABELECIMENTO/ATIVIDADE, com a localização e características acima descritas.

Ressalvado o direito de a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, 04 de Março de 2016

Departamento de Cadastro e Receitas
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 153054408910710

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25/10/1966).

CTM - Código Tributário Municipal (Lei nº 076, de 31/12/1984).

Emitida em: 04/03/2016.

Válida até 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão (sem emendas e/ou rasuras).

Certidão emitida gratuitamente.



SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA
PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANEXO III

CONVITE Nº 001/2016

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Fls.
 N.º

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: ALMEIDA & LAVERDE.

CNPJ/MF 17.594.143/0001-71 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: Av. Marcionílio Pereira dos Santos, 14 - Bairro Centro - CEP: 87555-000

CIDADE: São Jorge do Patrocínio - ESTADO: PR.

TELEFONE: (44) 3634-1404 - e-mail: secapcontato@gmail.com

Representante Legal: GIOVANI DE ALMEIDA LAVERDE - CPF: 059.659.159-42

Validade da Proposta: 60 (sessenta) Dias

Demonstrativo de Quantidade e Preços

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	10	Meses	Contratação de empresa especializada em consultoria e suporte técnico na área Orçamentária, contábil, Recursos Humanos, prestação de Contas SIM/AM, SIM/AP, e realização de Audiências públicas.	1.050,00	10.500,00
Valor Por extenso: Dez mil e quinhentos reais.				Total	10.500,00

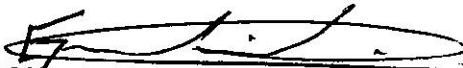
17.594.143/0001-71

ALMEIDA & LAVERDE LTDA - ME

AV. MARCIONILIO P. SANTOS, 14 - CENTRO

CEP 87.555-000

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR


GIOVANI DE ALMEIDA LAVERDE
CPF Nº. 059.659.159-42
SÓCIO

Almeida&Laverde LTDA - ME

SECAP - CNPJ:17.594.143/0001-71

Fone:(44) 3634-1404 - (44) 9153-2674

Av. Marcionílio P. Santos N°14 - Centro- CEP:87.555-000 - São Jorge do Patrocínio/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

-

Estado do Paraná

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

REF: CONVITE N.º. 001/2016

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 14:00 (quatorze) horas, na sala de seções da Câmara Municipal de Esperança Nova, sob presidência do Senhor Luiz Fernando I. Cavichioli, João Eduardo Caliani Secretário da Comissão de Licitação e Andrea Santana Mardegan membro da comissão de licitação, reuniram-se para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços, dos proponentes interessados para a execução do objeto do Convite n.º. 001/2016. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, apresentaram-se como proponentes as **Almeida e Laverde**. CNPJ: 17.594.143/0001-71 Endereço: Av: Marcionílio Pereira dos Santos, 14 centro - CEP: 87.555-000 - São Jorge do Patrocínio - PR. **Empresa** Geovane Martins de Souza. CNPJ: 16.437.143/0001-03 - **Endereço**: Rua João Paizinho. 2021 - CEP 87820-000, Cidade Gaucha Paraná. E a **Empresa** Porto Consult - Assessoria e Consultoria contábil Ltda - ME ; CNPJ: 18.713.691/0001-36; Endereço: Rua Almeida Junior, 45, bairro Portal dos Bandeirantes - Cidade de Porto Feliz - São Paulo. Em seguida os convidados efetuaram a entrega dos envelopes, ocasião em que o Senhor Presidente declarou encerrado o prazo de entrega dos envelope. Procedeu em seguida, a abertura dos envelopes dos proponentes a **empresa Almeida e Laverde**, fez sua proposta no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais, condições de pagamento R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) mensais, a **empresa Geovane Martins de Souza**, fez sua proposta no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) condições de pagamento R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) mensais e a **empresa Porto Consult - Assessoria e Consultoria contábil Ltda**, fez sua proposta no valor de R\$ 11.290,00 (onze mil e duzentos e noventa reais) condições de pagamento R\$ 1.129,00 (um mil e centos e vinte e nove reais), mensais. Após a abertura dos envelopes o Sr. Presidente da comissão de licitação Luiz Fernando I. Cavichioli deixou livre a palavra e como ninguém fez uso, o Senhor Presidente, após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser afixado em quadro próprio existente nas dependências da Câmara Municipal, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, João Eduardo Caliani, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, e pelos membros presentes.

Esperança Nova - Pr. 09 de março de 2016.



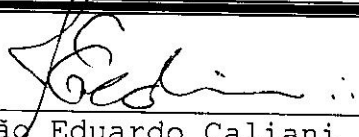
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

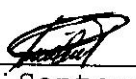
CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

- Estado do Paraná


Luiz Fernando L. Cavichioli
Presidente


João Eduardo Caliani
Secretario


Andrea Santana Mardegan
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

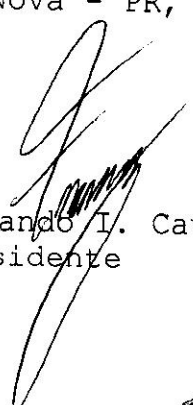
Estado do Paraná

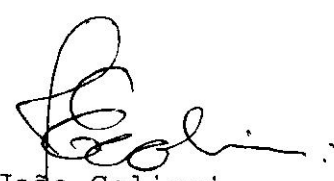
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**Ato de Adjudicação**

PROCESSO Nº 001/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação do município de Esperança Nova, Estado do Paraná, na forma regradada pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações e, tendo em vista o resultado classificatório das propostas apresentadas ao Processo Licitatório nº 001/2016, CARTA CONVITE nº 001/2016 em epígrafe, datado em 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2016, aberto o julgamento às 14:00 (quatorze) horas, do dia 09 (nove) de março de 2016 **ADJUDICA** nos melhores termos de direito, o objeto do certame licitatório ao primeiro lugar a proponente: **Almeida e Laverde**. CNPJ: 17.594.143/0001-71 Endereço: Av: Marcionílio Pereira dos Santos, 14 centro - CEP: 87.555-000 - São Jorge do Patrocínio - PR, com a proposta no valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**.

Esperança Nova - PR, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2016.


Luiz Fernando I. Cavichioli
Presidente


João Caliani
Secretario


Andrea Mardegan Santana
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

Estado do Paraná

DECRETO N.º 001/2016

SÚMULA - HOMOLOGA julgamento proferido pela comissão permanente de licitação, modalidade convite 001/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica e pela comissão de licitação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Esperança Nova, referente à licitação, modalidade convite sob n.º. 001/2016, objetivo contratação de empresa especializada em consultoria e suporte técnico na área Orçamentária, contábil, Recursos Humanos, prestação de contas SIMAM, SIMAP e realização de audiências públicas. A favor do vencedor do certame **Almeida e Laverde**. CNPJ: 17.594.143/0001-71 Endereço: Av: Marcionílio Pereira dos Santos, 14 centro - CEP: 87.555-000 - São Jorge do Patrocínio - PR. Que apresentou sua proposta no valor de 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), mensais perfazendo valor total de 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esperança Nova, em 11 de março de 2016.

Getúlio Cardoso Dos Santos
Presidente da Câmara

Fis.
N.º



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

CNPJ/MF 01.612.521/0001-62

Esperança Nova

-
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2016,
REFERENTE: Licitação Modalidade Carta Convite 001/2016.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Esperança Nova
CONTRATADO: **Almeida e Laverde**. CNPJ: 17.594.143/0001-71
OBJETO: contratação de empresa especializada em consultoria e suporte técnico na área Orçamentária, contábil, Recursos Humanos, prestação de contas SIMAM, SIMAP e realização de audiências públicas, pelo prazo de 10 (dez) meses, tendo início em março de 2016 com término em dezembro de 2016

DOTAÇÃO: 3.3.90.35.00.0000

VALOR TOTAL R\$: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

VALOR MENSAL: 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2016 a 31/12/2016.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Esperança Nova, 11 de março de 2016.

Getúlio Cardoso dos Santos
Presidente